



MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
Gabinete do Prefeito

DOQ 029

LEI 1784-24, 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

AUTOR PODER EXECUTIVO

**“REVOGA A LEI N.º 1775, DE 03 DE JANEIRO DE 2024, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Queimados APROVOU e eu SANCIONO a presente Lei:

Art. 1º - Fica revogada a Lei nº 1775, de 03 de janeiro de 2024.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GLAUCO BARBOSA HOFFMAM KAIZER
P R E F E I T O